

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N. 1121/75
Aprovado por Deliberação
Em 6/6/1975

PROCESSO CEE N. 739/73
INTERESSADO - LEE CHIM HSXNG.
ASSUNTO - Equivalência de Estudos.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.
RELATOR - Conselheiro Antonio d'Ávila.

HISTÓRICO:

LEE CHIEN HSING, filho de Lee Kum-Chang e d. Lee Hwang- Feng-Chun, nascida em Taiwan, China, em 15 de julho de 1957, domiciliada e residente à rua Conselheiro Furtado, n. 189, 1º andar, Capital, requer equivalência dos estudos que realizou em escola de país estrangeiro que foram os seguintes:

Curso Primário, com 6 séries, na Escola Chung-Li, no Tao Yuan Taiwan,

Curso Ginásial, com três séries, na St. Francis Xavier no Tao Yuan Taiwan, quando estudou:

1ª e 2ª séries: Educação de Saúde, Chinês, Inglês, Matemática, História, Geografia, Biologia, Musica, Artes, Obra da Maimã -(Sic), Ética, Ginástica, Condução de Personagens (Sic).

Na 3ª série estudou Chinês, Inglês, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Musica, Artes, Obra da Manhã (Sic), desenho, Ética, Ginástica, Condução com Personagens. (Sic).

Documentação: Certificado da Escola Primária de Chungli, cidade Chungli, Tao Yuan Hsien, Província de Taiwan,

FUNDAMENTAÇÃO:

O requerente apresenta, prova de haver feito 9 anos de estudos, o que lhe dá equivalência aos de nosso ensino de 1º grau completo.

O pedido tem amparo na Lei 4024, Resolução 19/65 e Jurisprudência firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO:

Somos de Parecer, à vista do exposto, que Lee Chien Hsing pode matricular-se na 1ª série do Ensino de 2º Grau, com exames especiais de Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 16 de abril de 1973.

a) Conselheiro Antonio d'Ávila - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro:

Presentes os nobres Conselheiros: António d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.